



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**DECRETO nº 3296/2021**

Decreta **LUTO OFICIAL**, em razão do falecimento do Farmacêutico **SIDNEI JOSÉ OLDONI** e dá outras providências.

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**CONSIDERANDO** o falecimento do Farmacêutico **SIDNEI JOSÉ OLDONI**, ocorrido no dia 28/01/2021;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados a comunidade e ao município de São Jorge do Oeste, tendo exercido o cargo de Secretário Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade sanjorgense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade e o desenvolvimento do município.

**DECRETA**

**Art. 1º LUTO OFICIAL**, por três dias em todo o território do Município de São Jorge do Oeste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Farmacêutico e Ex-Secretário Municipal de Saúde, **SIDNEI JOSÉ OLDONI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjorgense.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS  
Edição nº 2288  
Data: 01 / 02 / 2021  
Página(s): \_\_\_\_\_

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita Municipal